



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 12 de junho de 2025.

**De:** SGM - Secretaria Geral da Mesa

**Para:** DEL - Diretoria de Processos Legislativos e das Comissões Parlamentares

**Referência:**

Processo nº 13275/2025

Proposição: Emenda nº 14/2025

**Autoria:** Professor Jocelino

**Ementa:** EMENDA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PL 187/2025 - PROCESSO PRINCIPAL 13275/2025

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Análise Preliminar

**Ação realizada:** Deferido

**Descrição:**

Trata-se de análise a emenda proposta pelo Vereador Professor Jocelino, protocolizada em **11/06/2025** ao Projeto de Lei 187/2025, de autoria da Prefeitura Municipal de Vitória, em tramitação na Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas.

Com amparo nas disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória (Resolução 2.060/2021), os seguintes fatos devem ser observados: (i) data da elaboração e protocolo do Projeto de Lei (14/05/2025); (ii) data da entrada do projeto no setor da Comissão de Finanças (26/05/2025); (iii) data da designação do relator para o referido projeto (26/05/2025); (i) data da apresentação da emenda pelo vereador (11/06/2025).

Nos termos do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória (Resolução nº 2.060/2021), o prazo para apresentação de emendas a projetos de natureza orçamentária é de **vinte dias úteis**, contados da data da distribuição da matéria no âmbito da Comissão. No caso em exame, o Projeto de Lei foi distribuído em **26/05/2025**, marco inicial para a contagem do prazo referido.

Art. 246, *caput*. “As emendas aos projetos a que se refere esta Seção serão apresentadas na Comissão dentro do prazo improrrogável de vinte dias úteis, contados da distribuição.”

Considerando o número de dias úteis transcorridos desde a distribuição, verifica-se que a emenda foi apresentada dentro do prazo regimental, o que **atesta sua tempestividade**.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assim, por preencher os requisitos formais exigidos, a emenda é admissível e deve ser regularmente submetida à apreciação da Comissão.

**Próxima Fase:** Apensação

**Mayara de Oliveira Nogueira**  
**Secretário Geral da Mesa Diretora**  
**8028**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000330036003400340031003A005400

Assinado eletronicamente por **Mayara de Oliveira Nogueira** em 12/06/2025 08:51

Checksum: **7686E40147E9E9B2F3466737FE11F51B0CCA9A23588EBD9740BD2806F177797**

